



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 20/5/2026
Autógrafo 1173

PROJETO DE LEI Nº 025/2026
DE 14 DE MAIO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 959 DATA: 19/05/26
ENCARREGADO: *ref.*

**ALTERA O INCISO I DO PARÁGRAFO ÚNICO DO
ARTIGO 78 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.432 DE 26 DE
DEZEMBRO 2001.**

Art.1º Fica alterado o inciso I do Parágrafo Único do Art. 78 da Lei Municipal nº 1.432 de 26 de dezembro de 2001, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78 [...]
Parágrafo Único:[...]

I - Horário noturno - até 45 db (quarenta e cinco decibéis), até dez metros, exceto para dias de eventos recreativos, de laser e sociais em clubes, ginásios, casas noturnas e salões comunitários, cujo o limite do nível de som será de 65 db (cinquenta e cinco decibéis);"

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Ibiraiaras, 14 de maio de 2026.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal